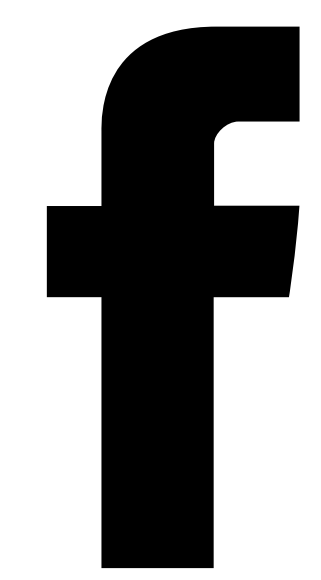
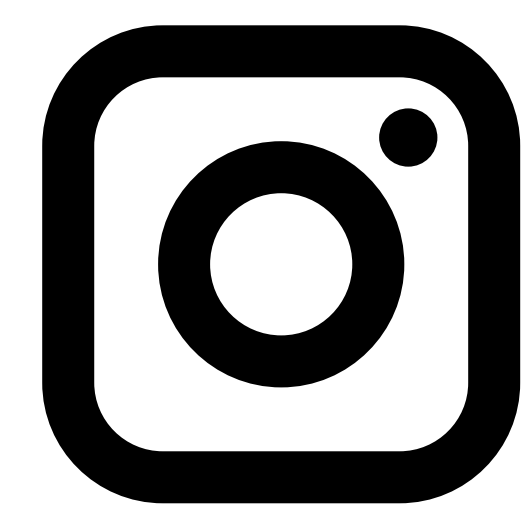


# TEORIA GERAL DO ESTADO

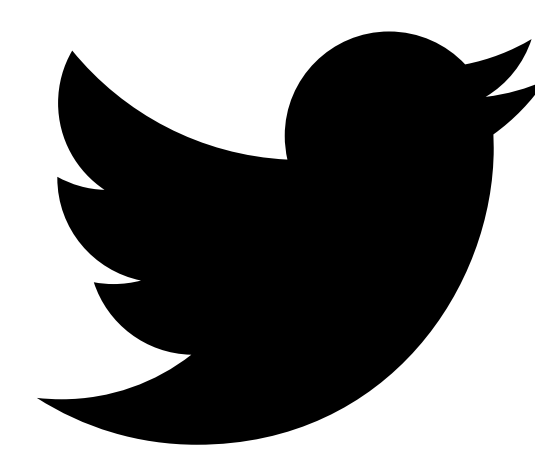
gabriel azevedo



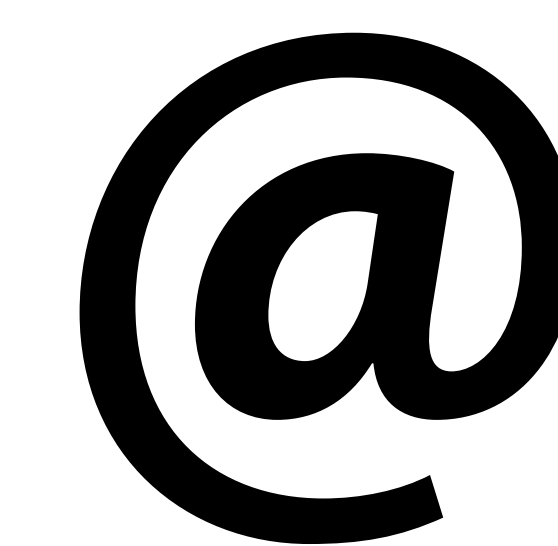
facebook.com/  
**gabrielazevedo**



instagram.com/  
**gabrielazevedo**



twitter.com/  
**gabrielazevedo**



E-mail  
**gabriel@renovabr.org**



WhatsApp  
**31 9.9616-0771**

# CONCEITO DE ESTADO

O Estado é uma sociedade à base territorial dividida entre governantes e governados, e nos limites do seu território pretente a supremacia sobre todas as instituições.

# POVO TERRITÓRIO PODER

O Estado é um povo fixado em um território e organizado sob um poder de império, supremo e originário, para realizar, com ação unitária, os seus próprios fins coletivos.



# POVO

É diferente de população. Constitui-se apenas do conjunto dos cidadãos, aqueles que podem votar e ser votados.

A população é toda aquela submetida a uma ordem jurídica.







RAI DO

100

DEZATIS



# NAÇÃO

Grupo de indivíduos que estão em um mesmo território e possuem afinidades afins, como, econômicos, culturais, materiais, espirituais, raciais que mantem os mesmos costumes e tradições dos antepassados. Constitui a nação, brasileiros natos e naturalizados.















NCIO  
ALE  
ENTAVOS

UM PAIS  
MUDO  
NAO MUDA







ABALXO A IMPUNIDADE  
CONTRA A PEC 37



CÂMARA DOS DEPUTADOS









FIESP  
CIESP  
SESI  
SENAI

X

NAO VOU PAGAR PATRO

PROGRAMA RUA ABERTA  
CICLISTA, PERMANEÇA  
NA CICLOVIA  
OU NA CICLOFAIXA

Estação Masp

PROIBIDO



# TERRITÓRIO

Pode ser como for, desde que seja delimitado.

É a base física ou geográfica de um determinado Estado, seu elemento constitutivo, base delimitada de autoridade, instrumentos de poder com vistas a dirigir o grupo social, com tal delimitação que se pôde assegurar a eficácia do poder e a estabilidade da ordem. Os limites de delimitação do território são denominados pelas fronteiras, sejam elas naturais ou convencionais.

É formado pelo solo, subsolo, espaço aéreo, águas territoriais e plataforma continental, prolongamento do solo coberto pelo mar.

Conceito genérico referente a tudo o que se encontra no território dominado por um Estado e apresenta características físicas, naturais, econômicas, sociais, culturais e outras. No nosso caso, o Brasil é o país e a República Federativa do Brasil é o Estado.

# PAÍS

PODER

**ELEMENTOS  
CONCRETOS**

*Elementos  
Abstratos*

“O Poder no Estado é político e jurídico ao mesmo tempo.”

**Reale, Miguel**



# EXERCÍCIO 1

# FORMAS DE ESTADO

SIMPLES

COMPOSTO

De acordo Jean Bodin, soberania refere-se à entidade que não conhece superior na ordem externa e nem igual na ordem interna, é o poder absoluto e perpétuo de uma República.

É o direito exclusivo de uma autoridade suprema sobre um grupo de pessoas, em regra, uma nação.

# SOBERANIA

POLÍTICA

# AUTONOMIA

ADMINISTRATIVA

Estado **Centralizado** não  
concede autonomia interna.

Estado **Descentralizado**  
concede autonomia interna.

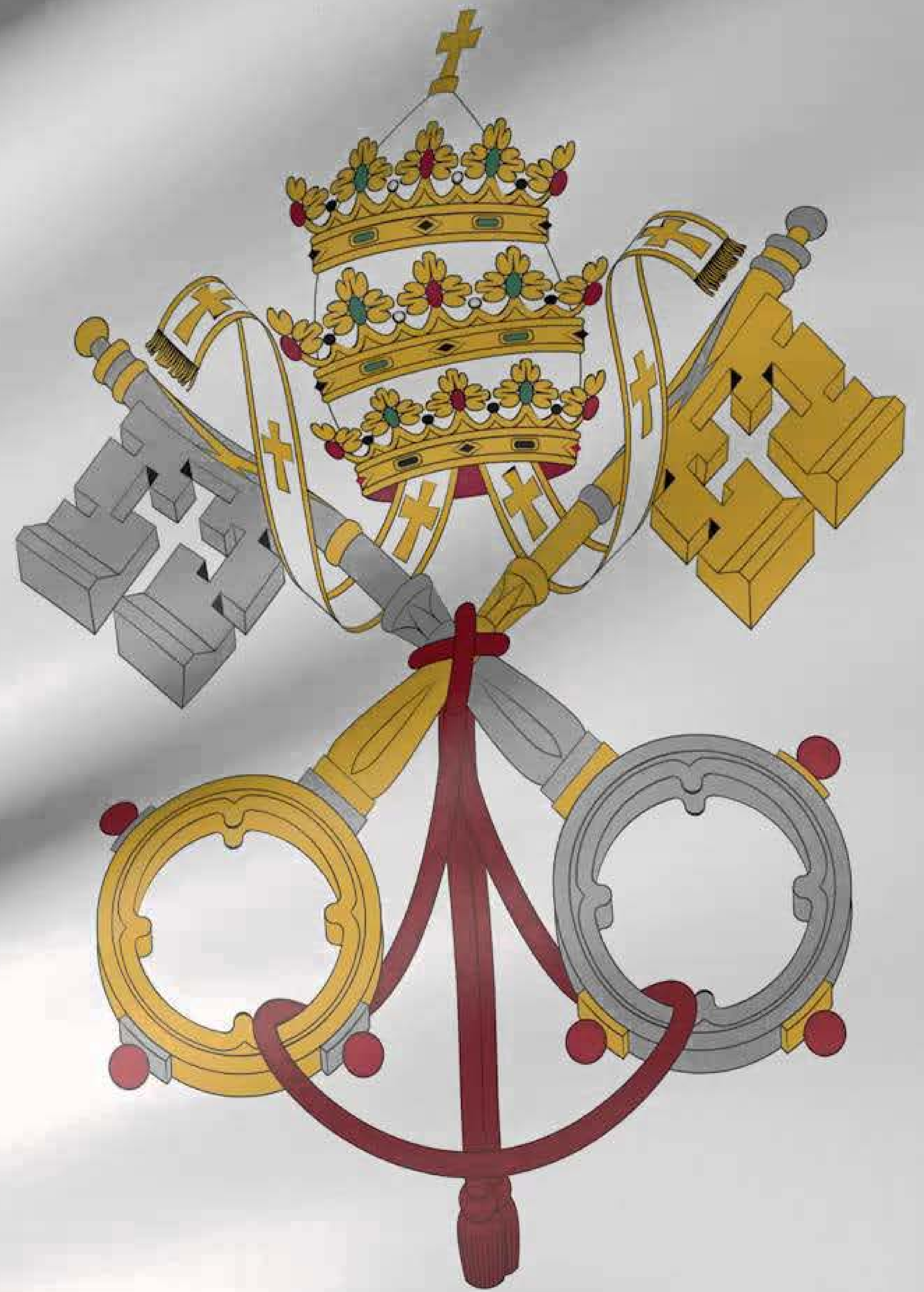
# DESCENTRALIZAR

aproxima ações político-administrativas das pessoas e fortalece o processo democrático.

estado unitário



SIMPLES





DESCONCENTRADO





DESCENTRALIZADO





**DESCENTRALIZADO**



DESCENTRALIZADO





DESCENTRALIZADO

estado regionalizado







estado composto



UNIÃO POLÍTICA



CONFEDERAÇÃO







FEDERAÇÃO





FEDERAÇÃO





FEDERAÇÃO



FEDERAÇÃO





FEDERAÇÃO





FEDERAÇÃO

federalismo



As características comuns do federalismo são as seguintes:

- 1) Existência de uma Constituição da União (Constituição Federal), que é superior às Constituições das unidades federadas (Estados-Membros).
- 2) Distribuição do poder de governo em dois planos harmônicos: plano federal e plano estadual (ou provincial).
- 3) A União tem soberania e os estados federados têm autonomia administrativa e política.
- 4) Composição bicameral do Legislativo da União, isto é, o órgão legislativo federal é composto de duas câmaras: a Câmara Baixa, formada pelos representantes do elemento humano do Estado, sendo proporcional; e a Câmara Alta, formada pelos representantes dos Estados-Membros, em número fixo e igualitário.
- 5) Sistema Judiciário, isto é, o Judiciário, além da função de solucionar conflitos, faz, através dos tribunais comuns ou de tribunal constitucional, o controle de constitucionalidade das leis e de todos os atos jurídicos.
- 6) No Estado Federal, não há o direito de secessão.
- 7) O Estado Federal é considerado um “Estado Simples” no plano internacional, porque só a União tem personalidade jurídica de Direito Internacional Público.

# federalismo



José Alfredo de Oliveira Baracho, do exame da teoria jurídica do Estado Federal, com realce das diferenças concretas existentes nos diversos modelos que surgem, apresenta alguns pontos comuns à estrutura do Estado Federal:

- Princípio federal que consiste no método de dividir poderes, de modo que os governos central e regionais sejam, cada um dentro de sua esfera, coordenados e independentes;
- Equilibrar a pluralidade com a unidade;
- Manutenção da unidade do Estado, para que a descentralização não leve à dissolução da comunidade jurídica;
- O ato constituinte do Estado Federal é um ato político que integra uma unidade conjunta com coletividades particulares;
- É um Estado soberano composto de vários Estados particulares em elaborar a própria organização constitucional;
- A Constituição Federal ordena a distribuição de competências que determinam as relações entre a Federação e os Estados;
- As relações decorrentes da distribuição de competências podem determinar:
  - a) participação: consiste no direito que têm os Estados-Membros de colaborar na formação e decisão dos órgãos federais;
  - b) coordenação

A complexa estrutura do Estado Federal pressupõe em sua origem a existência de uma Constituição Federal. Na organização do ente federativo há o convívio entre dois ordenamentos jurídicos, o da União ou Federal e o dos Estados-Membros.

# federalismo

# FORMAS DE ESTADO

## SIMPLES

**Unitário** - Possui um único coentro dotado de capacidade Legislativa, Administrativa, Política e toda e qualquer competência contitucional.

**Federação/União** - Capacidade políticas Administrativas e Legislativa, são distribuídas para a competência de entes regionais, possuindo então autonomia. Dessa forma, a Federação faz-se através da união de diversos Estados que, embora percam sua soberania em relação ao Estado Federativo, mantêm sua autonomia.

# FORMAS DE ESTADO

## COMPOSTOS

**Confederação** - É uma espécie de tratado em que os Estados unem-se visando um empreendimento comum e benéfico a ambos que, neste aspecto, confunde-se com a Federação. No entanto, é disponível a cada um, tanto sua autonomia quanto sua soberania, além de prever a possibilidade de secessão (separação dos Estados), sendo estes últimos as características diferenciadoras entre Confederação e Federação.



# EXERCÍCIO 2

FORMAS

DE GOVERNO



# monarquia

vitaliciedade e hereditariedade





# república

eletividade e temporariedade







# colegiado

eletividade e temporariedade





CURIA CONFOEDERATIONIS HELVETICAE



Art. 60. (...)

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

III - a separação dos Poderes;

**Constituição Brasileira**



# EXERCÍCIO 3



# SISTEMAS de governo



# PRESIDENCIALISMO

Chefe de governo também é  
o chefe de Estado e lidera o  
poder executivo.







# PARLAMENTARISMO

O parlamento oferece sustentação política (apoio direto ou indireto) para o poder executivo.







# SEMI-PRESIDENCIALISMO

O presidente partilha o poder executivo com um primeiro-ministro e um gabinete, sendo os dois últimos responsáveis perante a legislatura de um Estado.







# EXERCÍCIO 4



democracia



DIRETA todos decidem

# democracia



Plebiscito

Referendo

Iniciativa popular

Veto Popular

Recall

DIRETA

todos decidem

democracia



democracia

representantes decidem **INDIRETA**



SEMIDIRETA  
combinação

democracia



# EXERCÍCIO 5



O PODER  
**LEGISLATIVO**  
SERVE PARA?



# sistemas

## **UNICAMERAL**

A legislatura de um país é formada apenas por uma câmara (ou casa).

## **BICAMERAL**

O Poder Legislativo é exercido por duas Câmaras, a Câmara baixa e a Câmara alta.



**CÂMARA ALTA**

**câmara baixa**



A baixa é sempre mais importante por estar mais próxima do povo.

**câmara baixa**



Aristocrático  
Técnico  
Conservador  
Federal



# EXERCÍCIO 6



**PODER**

constituente



# PODER

# constituente

Elaborar e modificar  
normas constitucionais.

Não existe constituinte  
exclusiva.



# EXERCÍCIO 7

# constituições brasileiras



# constituições brasileiras

**1ª - Constituição de 1824 (Brasil Império)**





# constituições brasileiras

**2ª - Constituição de 1891 (Brasil República)**







# constituições brasileiras

- 3<sup>a</sup> - Constituição de 1934 (Segunda República)**
- 4<sup>a</sup> - Constituição de 1937 (Estado Novo)**





# constituições brasileiras

**5ª - Constituição de 1946**





# constituições brasileiras

**6ª - Constituição de 1967 (Ditadura Militar)**







# constituições brasileiras

**7ª - Constituição de 1988 (Constituição Cidadã)**





Constituição  
1988

ULYSSES GUIMARÃES



# EXERCÍCIO 8

# CONSTITUIÇÃO DE 1988



Em 27 de novembro de 1985, por meio da emenda constitucional 26, foi convocada a Assembleia Nacional Constituinte com a finalidade de elaborar novo texto constitucional para expressar a realidade social pela qual passava o país, que vivia um processo de redemocratização após o término do regime militar.

# CONSTITUIÇÃO DE 1988







Datada de 5 de outubro de 1988, a Constituição inaugurou um novo arcabouço jurídico-institucional no país, com ampliação das liberdades civis e os direitos e garantias individuais. A nova Carta consagrou cláusulas transformadoras com o objetivo de alterar relações econômicas, políticas e sociais, concedendo direito de voto aos analfabetos e aos jovens de 16 a 17 anos. Estabeleceu também novos direitos trabalhistas, como redução da jornada semanal de 48 para 44 horas, seguro-desemprego e férias remuneradas acrescidas de um terço do salário.

# CONSTITUIÇÃO DE 1988

Outras medidas adotadas Constituição de 88 foram: instituição de eleições majoritárias em dois turnos; direito à greve e liberdade sindical; aumento da licença-maternidade de três para quatro meses; licença-paternidade de cinco dias; criação do Superior Tribunal de Justiça (STJ) em substituição ao Tribunal Federal de Recursos; criação dos mandados de injunção, de segurança coletivo e restabelecimento do habeas corpus. Foi também criado o habeas data (instrumento que garante o direito de informações relativas à pessoa do interessado, mantidas em registros de entidades governamentais ou banco de dados particulares que tenham caráter público).

# CONSTITUIÇÃO DE 1988



# EXERCÍCIO 9

# CONSTITUCIONALIDADE









Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

Plenário 01 - Votação do Requerimento de Desmembramento da PEC 282/2016 - A/B

Requerimento de Desmembramento da PEC 282/2016 - A/B, de autoria do Deputado Chico Alencar

**SIM**

Aprova o Desmembramento

**NÃO**

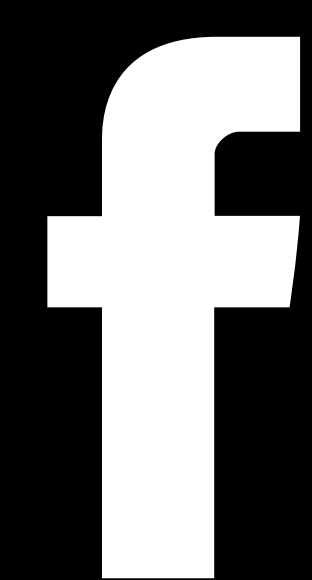
Rejeita o Desmembramento



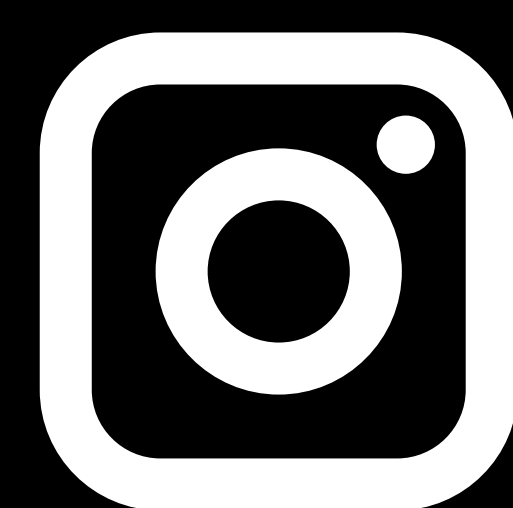
**EXERCÍCIO**

**10**

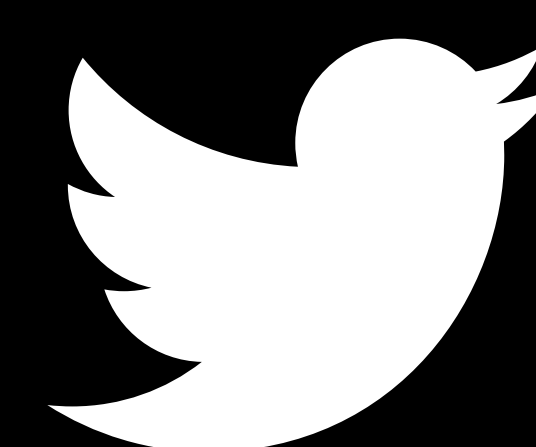
# obrigado



facebook.com/  
**gabrielazevedo**



instagram.com/  
**gabrielazevedo**



twitter.com/  
**gabrielazevedo**



E-mail  
**gabriel@renovabr.org**



WhatsApp  
**31 9.9616-0771**